



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

**PROCESSO Nº042/2020**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2020.**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela medida provisória nº961/2020, aguardando nesta data a sanção presidencial em projeto de conversão em lei, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

**OBJETO:** Revisão completa Ensiladeira JF com autopropelido para forragem da Patrulha Agrícola, em virtude da entrada de objeto estranho no picador de cereais.

**ENTIDADE CONTRATADA: JANDIR ROQUE SCHNEIDER AUTOPEÇAS ME**

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 18/09/2020 À 30/09/2020.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$:22.854,50 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

Faxinalzinho, 17 de setembro de 2020.

Selson Pelin

**Prefeito de Faxinalzinho**

**JUSTIFICATIVA:** A presente revisão teve sua caracterização necessária em virtude da entrada de um objeto estranho no picador de cereais quando na atividade na propriedade do Senhor Dulcimar de Oliveira em ocasião colhendo Aveia, e aproveitasse para revisar os demais itens, após a abertura foi detectado um pino de ferro recolhido pelo equipamento na atividade de colheita.

